

PROCESSO Nº : 77542/2013
INTERESSADO : EMPRESA PROPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
NOME FANTASIA - DOCUMENTO GRÁFICA (O
DOCUMENTO)
REPRESENTANTE : GLEICY FERREIRA SOUZA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ – EXERCÍCIO 2013

DESPACHO

Consta nos autos registro de duas tentativas de citação da empresa Propel Comércio e Serviços Ltda. - ME, nome fantasia Documento Gráfica (O Documento) por meio dos Ofícios nº 264/2014 e 0001/2015/GAB/CS/LCP, enviados por AR e destinados ao endereço registrado no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto à Receita Federal (docs. 215392/2014 e 9685/2015). Isto porque, a Coordenadoria de Expediente informou a devolução dos AR's com o registro da informação "Mudou-se", em ambos (docs. 3862/2015 e 12034/2015).

Diante disto, com fulcro no artigo 59, inciso III e §1º, da Lei Orgânica e artigo 257, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno da Corte de Contas, determino que seja promovida a citação da parte por meio de publicação editalícia para que, no prazo legal, apresente defesa ou, caso o prazo transcorra *in albis*, seja declarada sua revelia.

Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006